

CONTA SATÉLITE DO MAR 2020-2022

1. INTRODUÇÃO

A Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), antecipando o Dia Nacional do Mar (16 de novembro de 2025), divulga hoje a segunda edição da Conta Satélite do Mar para a Região Autónoma da Madeira (CSM-RAM), com referência aos anos de 2020 a 2022, a que correspondem dados de natureza definitiva e que são consistentes com as Contas Regionais (base 2021).

Esta divulgação é feita em simultâneo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), que disponibiliza a CSM para o País (incluindo também dados das duas Regiões Autónomas), e com o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), que publica igualmente a CSM para a respetiva Região Autónoma.

Esta edição da CSM foi desenvolvida pelo INE em estreita articulação com a DREM e o SREA, entidades que recolheram um conjunto significativo de informação regional e analisaram, em conjunto com o INE, aspetos metodológicos com impacto regional, bem como os resultados antes da publicação. De salientar também a colaboração da Direção-Geral da Política do Mar (DGPM) com o INE, designadamente na definição do universo da conta.

2. O QUE É A CONTA SATÉLITE DO MAR?

As Contas Satélite têm como objetivo ampliar a capacidade de observação de fenómenos particulares, constituindo no caso das Regiões Autónomas, extensões das Contas Regionais (CR). Como é sabido, e de acordo com o estipulado no Sistema Europeu de Contas mais recente (SEC-2010), o conjunto de informação das Contas Regionais é muito mais escasso do que o das Contas Nacionais, permitindo o cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) apenas por uma das 3 óticas conhecidas, a do produto. Consequentemente, os indicadores disponíveis numa CSM regional, por impossibilidade metodológica, são também mais reduzidos do que na CSM nacional, não existindo por exemplo análise da estrutura de exportações e importações de produtos da economia do mar, pois neste âmbito apenas está disponível ao nível regional, informação sobre Comércio Internacional, uma parcela ínfima de todo o comércio que a Região realiza, a maior parte do qual com o Continente.

A CSM em particular tem como objetivo avaliar a dimensão e a importância da Economia do Mar na economia nacional (ou regional), podendo servir de instrumento de apoio à decisão de políticas públicas para o mar, fornecendo informação sobre a estrutura de produção das atividades com ela relacionadas. Embora, pelas razões acima expostas, não seja possível ter para a Região Autónoma da Madeira (RAM) uma CSM com o mesmo leque de informação que para o País, é, no entanto, possível dispor dos indicadores mais importantes – o contributo do “Mar” para o Valor Acrescentado Bruto (VAB) e emprego regionais.

As atividades económicas que se realizam no mar incluem, por exemplo, os transportes marítimos, a pesca e a aquicultura marinhas, a pesquisa e exploração de recursos marinhos não vivos, o turismo náutico, a operação de equipamento marítimo - designadamente Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE) marítimas ou equipamento submarino - e os serviços, tais como os serviços de informação e comunicação marítimos. As restantes atividades, que não operam ou não dependem do mar, correspondem ao resto da economia.

A definição de Economia do Mar considera todas as atividades económicas que utilizam o mar, direta ou indiretamente, privilegiando a cadeia de valor em que se inserem. Inclui atividades que se localizam no espaço marítimo, zonas costeiras e também zonas interiores, desde que relacionadas com o “Mar”.

As atividades ou bens e serviços da Economia do Mar são definidos por dois critérios principais:

1. Dependência significativa do mar - na ausência do mar, deixariam de existir ou teriam consumo muito reduzido;
2. Existência de informação estatística disponível, ou passível de ser obtida.

O conceito de Economia do Mar considerado na CSM agrega as atividades em dois grandes domínios: “Atividades estabelecidas” e “Atividades emergentes” que, por sua vez, se dividem em agrupamentos. Foram considerados 9 agrupamentos, 8 dos quais correspondem a atividades estabelecidas (agrupamentos 1 a 8) e o último, agrupamento 9 - *Novos usos e recursos do mar*, que agrega as atividades emergentes. Contudo, o baixo número de unidades existentes nos agrupamentos 2 – Recursos marinhos não vivos, 6 – Equipamento marítimo e 9 – Novos usos e recursos do mar, impede no caso das Regiões Autónomas, a divulgação de informação para os referidos agrupamentos.

A compilação de informação sobre o turismo no âmbito da CSM, que inclui a hotelaria e similares, restaurantes e similares, agências de viagem, operadores turísticos e outros serviços de reservas e atividades relacionadas, foi particularmente complexa e depende também da classificação das freguesias como áreas costeiras de acordo com a distância ao mar. Por uma questão de coerência metodológica, o critério utilizado para a RAM foi idêntico ao assumido para o Continente e para a RAA. Assim, a freguesia é considerada costeira se está junto ao mar ou se tem 50% da sua superfície a uma distância de 10 km do mar. A aplicação deste critério faz com todas as freguesias da RAM sejam consideradas costeiras, o mesmo sucedendo para a RAA. No entanto, não houve uma aplicação “cega” deste critério, pois além

do mesmo ser complementado com a componente motivação, foram ainda expurgadas as entidades turísticas dedicadas a outras atividades, não relacionadas com o mar, sempre que identificadas.

No domínio do Emprego, para comparação com os valores nacionais, apresentam-se dados para a Região, divulgando-se o Emprego expresso em equivalente a tempo completo, indicador que não é contemplado no conjunto de informação das Contas Regionais. Isto equivale ao número de postos de trabalho equivalentes a tempo completo e é definido como o resultante do total de horas trabalhadas dividido pela média anual de horas trabalhadas em postos de trabalho a tempo completo no território económico.

Para mais informação sobre questões metodológicas, mormente sobre os detalhes de cada agrupamento, deverão ser consultadas as notas metodológicas no final deste “Em Foco”.

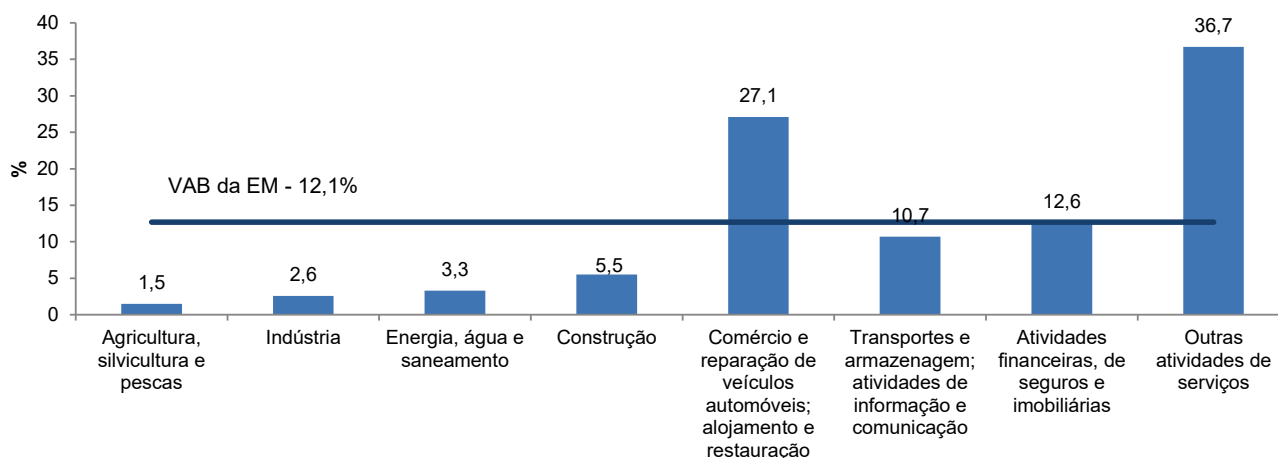
3. PRINCIPAIS RESULTADOS

3.1. COMPARAÇÃO COM A ECONOMIA REGIONAL – VAB da Economia do Mar representava 12,1% do VAB regional

A Economia do Mar (EM) representou 12,1% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) regional, 11,5% do emprego e 11,2% das remunerações em 2022. Entre 2020 e 2022, o VAB da EM cresceu acima da economia regional e de forma substancial, aumentando 45,7% entre 2020 e 2021 e 54,5% entre 2021 e 2022, o que compara com crescimentos do VAB regional de 14,2% em 2021 e 23,7% em 2022. O peso do VAB da EM regional no nacional foi de 7,5% em 2022, superior em comparação com o VAB total, no qual esse peso foi de 2,6%. Em termos absolutos, o VAB da EM da RAM atingiu, em 2022, os 665,5 milhões de euros.

Se se analisar a importância relativa do VAB da EM, verifica-se que, em 2022, a sua dimensão foi superior a ramos de atividade como a “Construção” (5,5%), os “Transportes, armazenagem; Atividades de informação e comunicação” (10,7%) e as “Atividades financeiras, de seguros e imobiliárias” (12,6%).

Gráf. 1 - Distribuição do VAB regional, por ramo de atividade vs VAB da Economia do Mar (2022)



Por sua vez, entre 2020 e 2021, o emprego cresceu 6,0%, acelerando este aumento entre 2021 e 2022 para 11,2%. No conjunto da economia esse incremento foi mais modesto, fixando-se nos 0,5% entre 2020 e 2021 e em 7,2% entre 2021 e 2022. Em 2022, o peso do emprego da EM regional no nacional ascendeu a 7,4% enquanto em termos do emprego total essa proporção foi de somente 2,3%. O total de emprego em equivalente a tempo completo (ETC) de 2022 na EM foi de 13 626.

No que respeita às remunerações da EM, estas subiram 27,0% entre 2020 e 2021 e 22,4% entre 2021 e 2022, substancialmente acima do conjunto da economia regional, na qual essa variação não superou, pela mesma ordem, os 8,1% e os 10,8%. Em 2022, o peso das remunerações da EM regional na nacional foi de 6,4%, uma proporção acima da constatada para o total de remunerações, que não ultrapassou os 2,3%. Em termos absolutos, o valor das Remunerações da EM, em 2022, ascendia aos 287,8 milhões de euros.

Quadro 1 - Principais resultados da CSM-RAM, tendo como referência a economia regional (2020-2022)

Indicadores	Unidade	Níveis	Resultados			Taxa de variação (%)		Peso (%) da CSM nas CR		
			2020	2021	2022	2021	2022	2020	2021	2022
VAB	10 ⁶ euros	CSM	295,6	430,7	665,5	45,7	54,5	7,6	9,7	12,1
		CR	3 891,2	4 442,7	5 495,2	14,2	23,7			
Emprego (ETC)	N.º	CSM	11 551	12 248	13 626	6,0	11,2	10,5	11,1	11,5
		CR	109 860	110 408	118 305	0,5	7,2			
Emprego (ETC) remunerado	N.º	CSM	9 077	10 458	11 547	15,2	10,4	9,9	10,7	11,2
		CR	91 374	97 417	103 520	6,6	6,3			
VAB/ETC	10 ³ euros	CSM	25,6	35,2	48,8	37,4	38,9	72,2	87,4	105,2
		CR	35,4	40,2	46,4	13,6	15,4			
Remunerações	10 ⁶ euros	CSM	185,2	235,2	287,8	27,0	22,4	8,7	10,2	11,2
		CR	2 139,6	2 313,6	2 563,7	8,1	10,8			
Remunerações médias	10 ³ euros	CSM	20,4	22,5	24,9	10,2	10,8	87,1	94,7	100,6
		CR	23,4	23,7	24,8	1,4	4,3			
Remunerações/VAB	%	CSM	62,7	54,6	43,2	- 8,0 p.p.	- 11,4 p.p.	113,9	104,9	92,7
		CR	55,0	52,1	46,7	- 2,9 p.p.	- 5,4 p.p.			

3.2. ANÁLISE POR AGRUPAMENTO – Recreio, desporto, cultura e turismo concentrava quase 70% do VAB da Economia do Mar

Como foi atrás referido, as atividades da EM encontram-se divididas em nove agrupamentos, dos quais, por razões de aplicação do princípio de confidencialidade só poderão ser apresentados resultados para seis delas. Esta situação deve-se ao reduzido número de unidades ativas nos agrupamentos 2 – Recursos marinhos não vivos, 6 – Equipamento marítimo e 9 – Novos usos e recursos do mar.

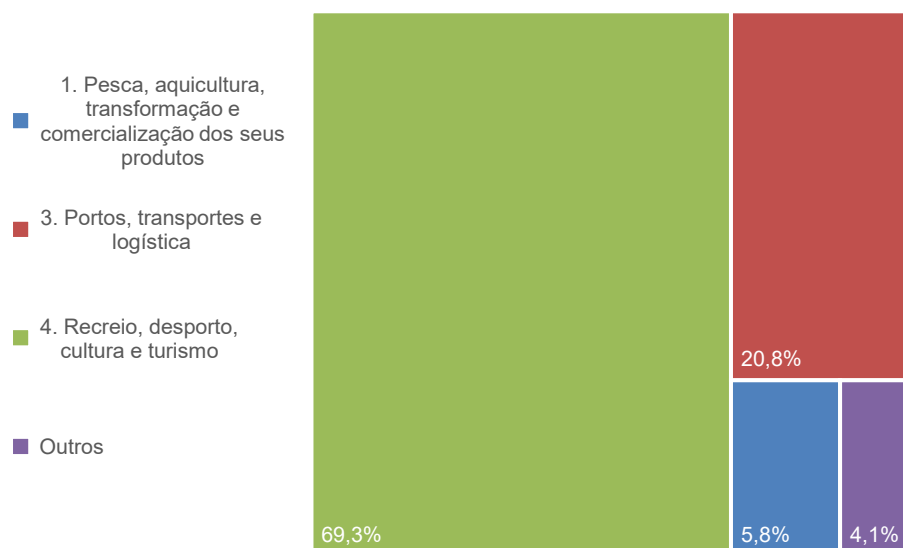
**Quadro 2 – VAB, Emprego e Remunerações, por agrupamento
(2022)**

Agrupamento	VAB	Emprego	Remunerações
	10 ⁶ euros	ETC (N.º)	10 ⁶ euros
1. Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos	38,4	1 110	19,4
2. Recursos marinhos não vivos
3. Portos, transportes e logística	138,3	1 326	50
4. Recreio, desporto, cultura e turismo	461,5	10 393	198,2
5. Construção, manutenção e reparação navais	1,5	37	0,7
6. Equipamento marítimo
7. Infraestruturas e obras marítimas	5,7	179	4,9
8. Serviços marítimos	17,4	513	13,1
9. Novos usos e recursos do mar	
Economia do Mar (EM)	665,5	13 626	287,8
Economia Regional	5 495,2	118 305	2 564,0
EM/ Economia Regional	12,1	11,5	11,2

3.2.1. VALOR ACRESCENTADO BRUTO – VAB da Economia do Mar cresceu 2,3 vezes entre 2020 e 2022

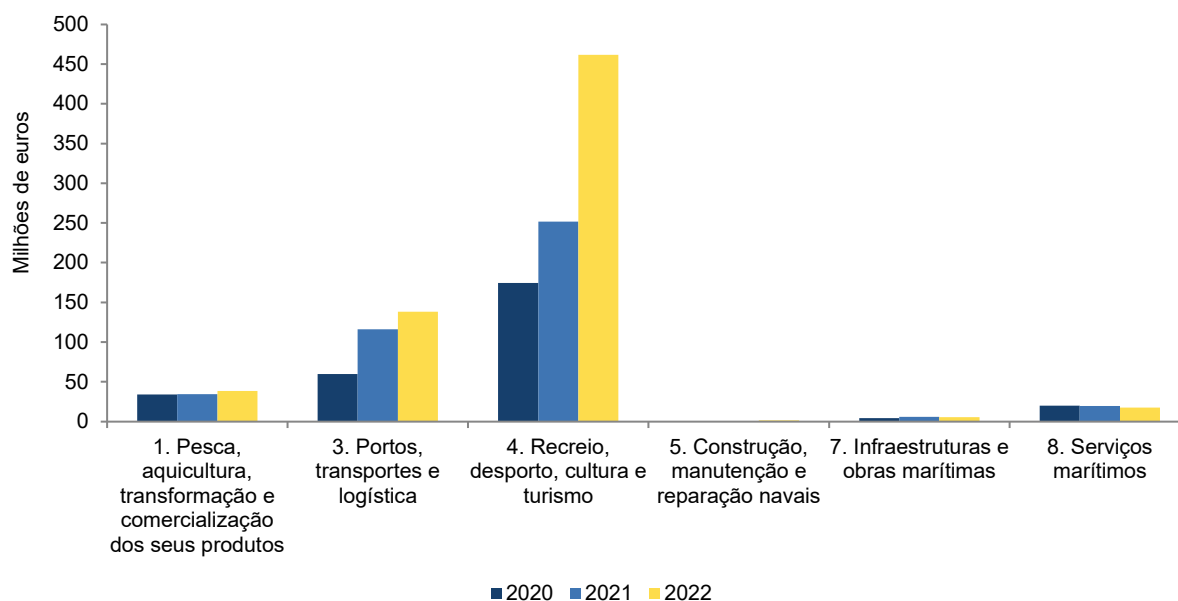
Em 2022, o agrupamento 4 – Recreio, desporto, cultura e turismo foi também o mais importante no que respeita ao VAB, representando mais de dois terços (69,3%) do VAB da EM. Seguem-se os agrupamentos 3 – Portos, transporte e logística e 1 – Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos, que concentravam 20,8% e 5,8% daquele total, respetivamente.

Gráf. 3 - Distribuição do VAB da Economia do Mar, por agrupamento (2022)



O crescimento do VAB da EM entre 2020 e 2022 explica-se fundamentalmente pelo forte incremento na atividade turística no período pós-pandémico, com o VAB do agrupamento 4 – Recreio, desporto, cultura e turismo a passar de 174,4 milhões de euros em 2020 para 461,5 milhões de euros em 2022. O final da pandemia também beneficiou o agrupamento 3 – Portos, transporte e logística, com o VAB a mais que duplicar entre 2020 e 2022, passando de 60,0 milhões de euros no primeiro ano para 138,3 milhões de euros no segundo ano.

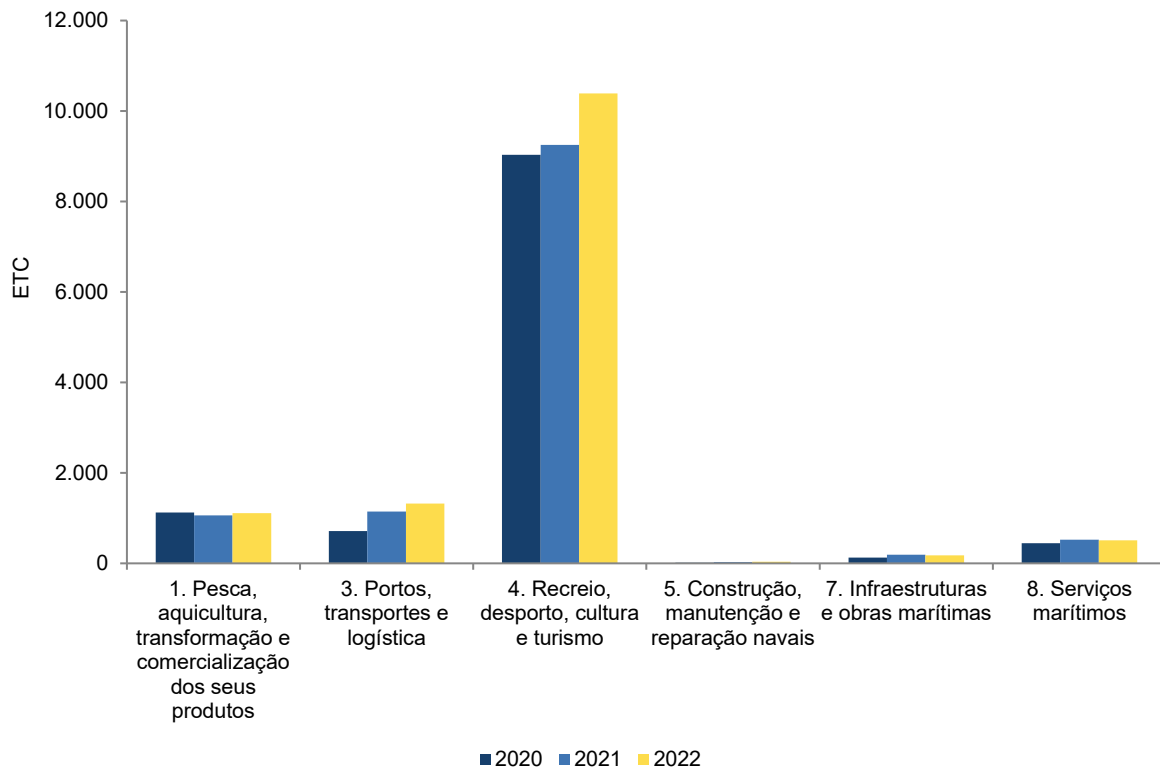
**Gráf. 4 - Evolução do VAB da Economia do Mar, por agrupamento
(2020-2022)**



3.2.2. EMPREGO E REMUNERAÇÕES – Remuneração média dos Portos, transporte e logística destaca-se face aos restantes agrupamentos

No emprego, a ordem de importância dos agrupamentos é idêntica à do VAB. Com efeito, em 2022, o agrupamento 4 – Recreio, desporto, cultura e turismo concentrou mais de três quartos do emprego da EM (10,4 mil ETC), percentagem muito superior à verificada a nível nacional (42,3%). Na segunda posição está o agrupamento 3 – Portos, transportes e logística que abrange 9,7% do Emprego da EM (1,3 mil ETC), seguido do agrupamento 1 – Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos que concentra 8,1% daquele total (1,1 mil ETC).

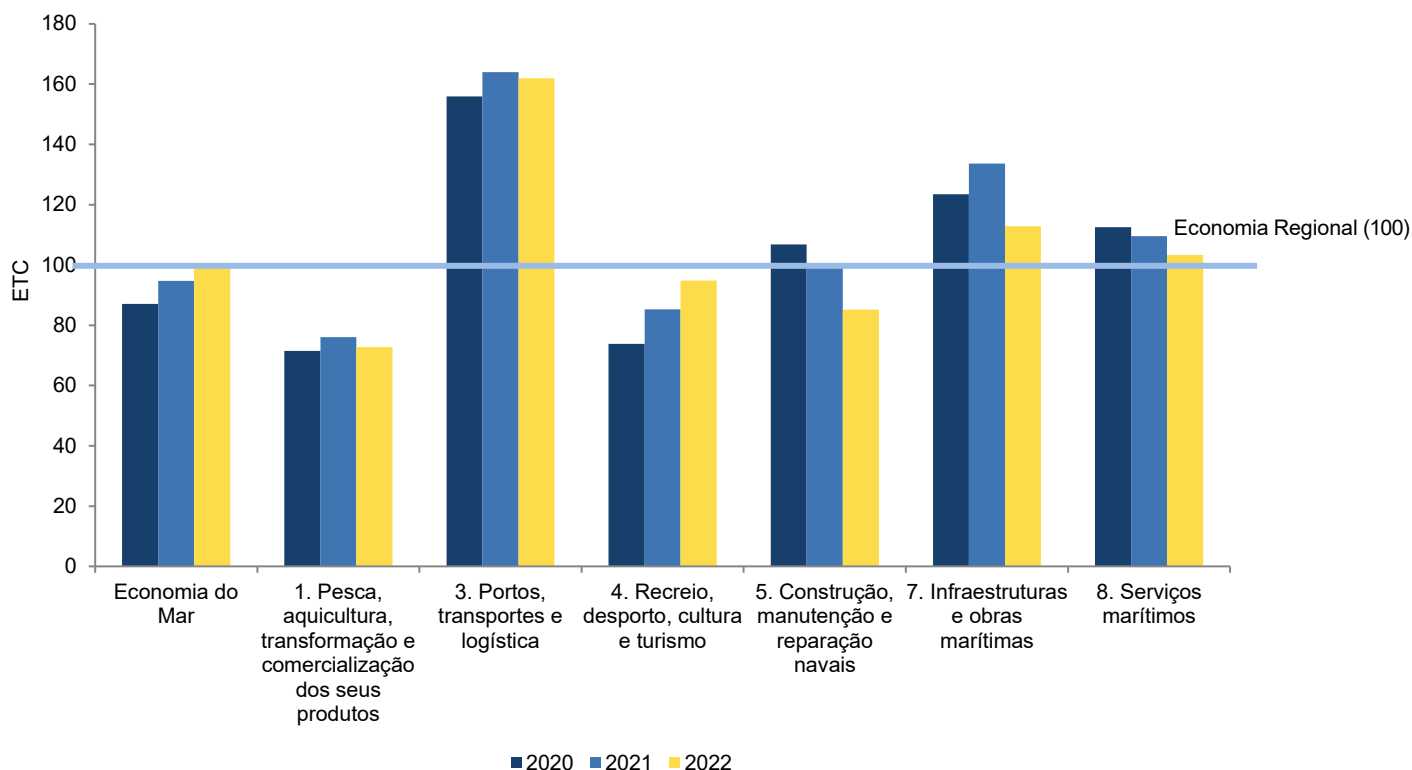
Gráf. 5 - Evolução do emprego da Economia do Mar em ETC, por agrupamento (2020-2022)



Nas remunerações pagas em 2022, o agrupamento 4 – Recreio, desporto, cultura e turismo destaca-se dos demais com 68,9% das remunerações da EM. Seguem-se os agrupamentos 3 – Portos, transporte e logística e 1 – Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos e, com 17,4% e 6,7% do total das remunerações da EM, respetivamente.

A remuneração média por ETC (remunerado) apresentou uma dispersão elevada, como evidencia o gráf. 6, com o agrupamento 3 – Portos, transporte e logística, a sobressair, seguindo-se o agrupamento 7 – Infraestruturas e obras marítimas e o agrupamento 8 – Serviços marítimos, que a nível nacional. No extremo oposto encontravam-se os agrupamentos 5 – Construção, manutenção e reparação navais e 1 – Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos. Esta dispersão – que também é visível no caso do país – poderá refletir, entre outros fatores, a heterogeneidade das qualificações dos recursos humanos associados aos diferentes agrupamentos.

Gráf. 6 – Evolução das remunerações médias na Economia do Mar por ETC, por agrupamento (2020-2022)



4. COMPARAÇÕES DE RESULTADOS

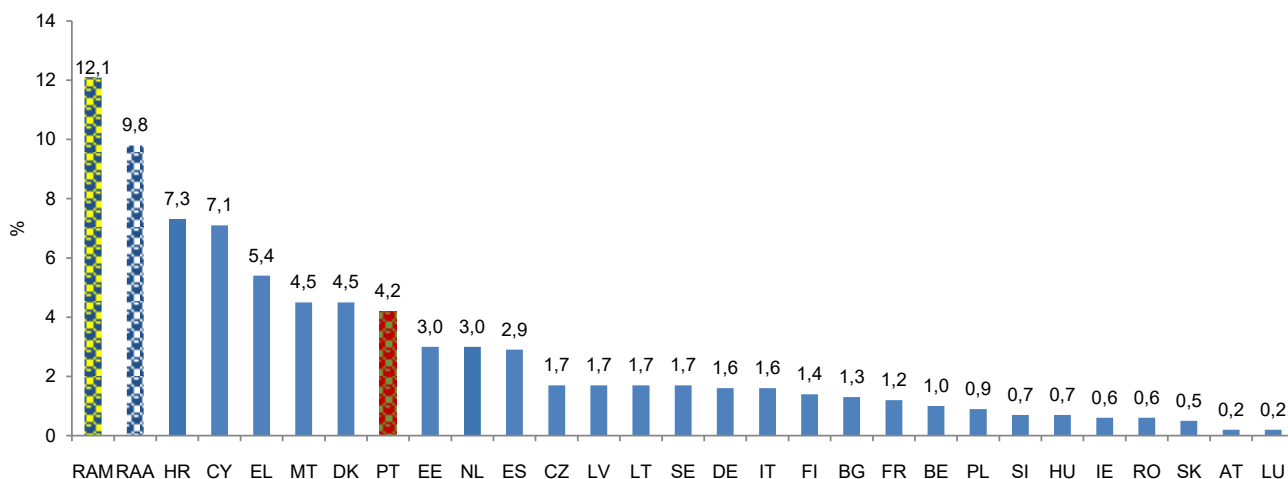
Até à data, Portugal é o único país europeu com CSM e as suas regiões autónomas as únicas também que têm este instrumento disponível. Existem, no entanto, algumas estimativas sobre o valor da EM ao nível global e regional, bem como vários estudos isolados efetuados por alguns países, que tentam quantificar a sua importância relativa (em termos de VAB/PIB e emprego).

Nesta secção do “Em Foco” procede-se a algumas comparações nomeadamente com o País, com a Região Autónoma dos Açores e com outros países da UE. Recorreu-se, para os países da UE, aos valores apresentados no documento da Comissão Europeia *The EU Blue Economy Report 2025*, pela sua atualidade e porque inclui a generalidade dos países da União Europeia.

Uma vez que não existe total harmonização nas atividades, produtos e metodologias considerados neste documento e na CSM nacional, as comparações deverão ser encaradas com alguma prudência.

Comparada com os diferentes países da UE, com o País (4,2%) e com a Região Autónoma dos Açores (9,8%), a RAM surgiu como aquela onde o peso do VAB da EM no total do VAB (12,1%) era superior em 2022. Entre os países da UE, Croácia, Chipre e Grécia detinham as posições cimeiras, surgindo Portugal no 6.º lugar.

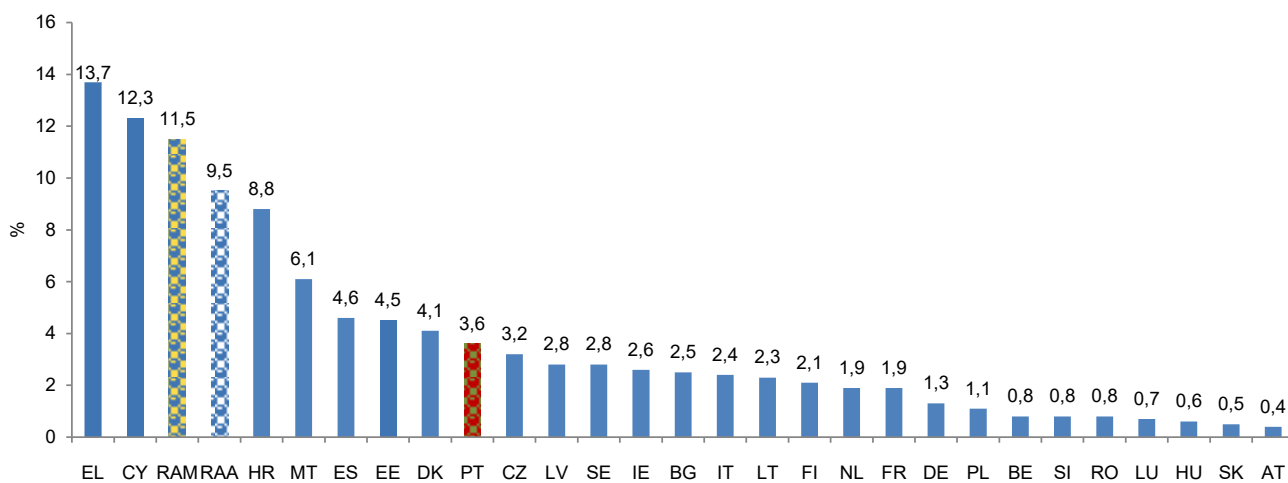
Gráf. 7 - Peso do VAB da Economia do Mar no VAB nacional/regional (2022)



Fontes: European Commission (2025). The EU Blue Economy Report. 2025 e Conta Satélite do Mar (PT/RAM/RAA)

No que se refere ao peso do Emprego da EM no total do Emprego em 2022, a RAM (11,5%) surge depois da Grécia (13,7%) e do Chipre (12,3%) e imediatamente à frente da Região Autónoma dos Açores (9,5%) e da Croácia (8,8%). Portugal (3,6%), entre os países da UE, surge no 8.º lugar.

Gráf. 8 - Peso do emprego da Economia do Mar no emprego nacional/regional (2022)



Fontes: European Commission (2025). The EU Blue Economy Report. 2025 e Conta Satélite do Mar (PT/RAM/RAA)

NOTAS METODOLÓGICAS

INTRODUÇÃO

A Conta Satélite do Mar (CSM), desenvolvida pelo INE ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2017, de 10 de julho, visa apoiar a monitorização das Estratégias Nacionais para o Mar (ENM 2013-2020 e ENM 2021-2030), nas suas vertentes económica e social. Integrada no Sistema de Contas Nacionais Portuguesas (SCNP), a CSM constitui um instrumento essencial para estimar a dimensão e relevância da EM na economia nacional e nas economias das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

No caso da RAM, a CSM permite obter estimativas para a produção, consumo intermédio e VAB. Adicionalmente são efetuadas estimativas para o emprego remunerado e não remunerado e para as remunerações.

REFERÊNCIAS METODOLÓGICAS

As contas satélites têm como principal referencial metodológico o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010) e têm como objetivo ampliar a capacidade de observação de fenómenos específicos, constituindo extensões das CN.

A CSM tem desagregação territorial NUTS I, isto é, permite individualizar os resultados para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A presente edição baseia-se no [Relatório Metodológico “Conta Satélite do Mar 2016-2018”](#), produzido pelo INE com a colaboração do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) e da Direção-Geral da Política do Mar (DGPM), em 2022, com adaptações decorrentes da mudança de base das Contas Nacionais Portuguesas (CNP) - Base 2021.

CONCEITOS E NOMENCLATURAS

A EM abrange o “conjunto de atividades económicas que se realizam no mar e de outras que, não se realizando no mar, dependem do mar, incluindo o capital natural marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos”. A CSM, elaborada no âmbito do SCNP, com base no SEC 2010, não inclui o capital natural marinho nem os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos, por não estarem dentro da fronteira de produção definida pelas CN. Por esse motivo, a CSM apresenta uma abordagem mais restrita do que as definidas nas ENM (ENM 2013-2020 e ENM 2021-2030).

As atividades económicas que se realizam no mar incluem, por exemplo, os transportes marítimos, a pesca e a aquicultura marinhas, a bioprospeção, a pesquisa e exploração de recursos marinhos não vivos, o turismo náutico, a operação de equipamento marítimo – designadamente Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE) marítimas ou equipamento submarino - e os serviços, tais como os serviços de informação e comunicação marítimos.

Entre as atividades económicas que dependem do mar, mas ocorrem em terra, distinguem-se os seguintes grupos:

- Fruição de bens e serviços dos ecossistemas marinhos (ex.: Turismo costeiro);
- Fornecimento de bens/serviços específicos às atividades que se realizam no mar (ex.: Portos e logística, Construção, manutenção e reparação navais, desmantelamento naval, Construção e manutenção de equipamento marítimo e Serviços marítimos em terra);
- Cadeias de valor associadas, que dificilmente se podem separar, e que influenciam, de forma direta, as atividades que se realizam no mar. São ilustrativas a cadeia de valor da alimentação centrada no peixe (ex.: aquicultura em águas interiores, uma vez que utiliza o mesmo circuito de comercialização do peixe pescado), a cadeia de valor do transporte por água centrado na embarcação (ex.: transporte em águas interiores, cruzeiros fluviais, onde não há diferenciação na produção das embarcações), e a cadeia de valor do turismo náutico (que abrange, nomeadamente, as empresas marítimo-turísticas que operam em água).

As restantes atividades, que não operam ou não dependem do mar, correspondem ao resto da economia.

A definição de Economia do Mar considera todas as atividades económicas que utilizam o mar, direta ou indiretamente, privilegiando a cadeia de valor em que se inserem. Inclui atividades que se localizam no espaço marítimo, zonas costeiras e também áreas interiores, desde que relacionadas com o mar. O valor económico da produção e do consumo de bens e serviços com carácter “marítimo” depende do conjunto das atividades produtivas definidas neste âmbito, como atividades relacionadas direta ou indiretamente com o mar. As atividades que não podem ser “medidas” no âmbito dos agregados do SCNPN não foram consideradas na CSM.

As atividades e bens e serviços (produtos) da Economia do Mar são definidos por dois critérios principais:

1. Dependência significativa do mar - na ausência do mar, deixariam de existir ou teriam consumo muito reduzido;
2. Existência de informação estatística disponível, ou passível de ser obtida.

O conceito de EM considerado na CSM agrega as atividades em dois grandes domínios: “Atividades estabelecidas” e “Atividades emergentes” que, por sua vez, se dividem em agrupamentos. Foram considerados 9 agrupamentos, 8 dos quais correspondem a atividades estabelecidas (agrupamentos 1 a 8) e o último, agrupamento 9 - Novos usos e recursos do mar, que agrega as atividades emergentes. A distinção entre atividades estabelecidas e emergentes segue critérios internacionais de maturidade de mercado, designadamente os utilizados pela UE no estudo *Blue growth*.

Agrupamentos da EM na CSM:

1 – Pesca e aquicultura e transformação e comercialização dos seus produtos - compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor dos produtos da pesca e da aquicultura. As atividades centrais incluem a Pesca e a Aquicultura, com conexões a montante às indústrias de alimentos para animais, designadamente para a aquicultura, e a jusante à indústria de transformação, como a preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos. Inclui ainda a produção de gelo, a armazenagem frigorífica e a comercialização, por grosso e a retalho, dos produtos da pesca e da aquicultura.

2 – Recursos marinhos não vivos - compreende as atividades relacionadas com a pesquisa e exploração de recursos energéticos convencionais (petróleo e gás natural), com a pesquisa e exploração de minerais marinhos e com a extração e refinação de sal e produção de condimentos dele derivados. Inclui ainda a dessalinização da água do mar.

3 – Portos, transportes e logística - compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor do transporte por água, cuja atividade central é o transporte marítimo de mercadorias e de passageiros. A jusante inclui os serviços portuários e de aluguer de meios de transporte marítimos e fluviais e o transporte fluvial de mercadorias e passageiros. Inclui os cruzeiros.

4 – Recreio, desporto, cultura e turismo – contempla a atividade marítima de recreio e de desporto, a cultura de vertente marítima e o turismo marítimo e costeiro, incluindo as marítimas turísticas que operam em água. Este grupo compreende as atividades relacionadas com a náutica, onde são consideradas a náutica de recreio e a náutica desportiva. O turismo costeiro inclui o alojamento, as rendas imputadas de segundas habitações, a promoção imobiliária dos alojamentos turísticos, atividades de restauração, agências de viagens e atividades de recreação e lazer associadas, incluindo as atividades culturais relacionadas, à semelhança das atividades consideradas na Conta Satélite do Turismo, afetas apenas às freguesias costeiras.

5 – Construção, manutenção e reparação navais – compreende as atividades de construção de embarcações e plataformas flutuantes, incluindo as embarcações de recreio e desporto, bem como as atividades de reparação e manutenção de embarcações e seu desmantelamento em final de vida.

6 – Equipamento marítimo - compreende atividades da indústria transformadora muito diversas, como, por exemplo, as que permitem equipar uma embarcação ou plataforma flutuante. É um agrupamento heterogéneo, dedicado fundamentalmente à construção e reparação de equipamento relevante para as outras atividades da economia do mar, incluindo cabos submarinos e robótica marítima. Optou-se, deste modo, por reunir num único agrupamento todas as atividades identificadas na indústria transformadora com a produção/reparação de equipamento marítimo de apoio à maioria das atividades dos outros agrupamentos.

7 – Infraestruturas e obras marítimas – compreende as atividades relacionadas com obras de construção e de expansão de terminais portuários, de forma a desenvolver condições de acessibilidade marítima e terrestre, nomeadamente corredores terrestres para o transporte de mercadorias por caminho-de-ferro (associado ao transporte marítimo, através da ligação dos caminho-de-ferro aos principais nós de transporte intermodal). Inclui ainda a construção e reparação de portos, marinas, assim como trabalhos de dragagem, de proteção e de defesa da costa, etc.

8 – Serviços marítimos – contempla, como a designação indica, as atividades de serviços relacionados com o mar. Inclui a educação, formação e a I&D em áreas relacionadas com o mar, atividades de governação, como a defesa e segurança marítimas e o ordenamento do espaço marítimo, e um grande subgrupo de outras atividades de serviços que engloba serviços de informação e comunicação marítimos, consultoria e serviços às empresas nas áreas do mar, financiamento e seguros marítimos, atividades de comércio e distribuição relacionados com o mar e outros.

9 – Novos usos e recursos do mar – foi constituído com o intuito de quantificar um conjunto de atividades emergentes, ainda com pouca relevância económica, que seriam, de outro modo, “diluídas” nas outras atividades. Compreende a biotecnologia marinha; as energias renováveis marinhas; o armazenamento de gases; a pesquisa e exploração de recursos energéticos não convencionais (hidratos de metano) e os serviços de observação da terra.

METODOLOGIA

A seleção de entidades da CSM para os anos de 2020, 2021 e 2022 utilizou como referência o universo das CNP (Base 2021), segmentado por setor institucional (isto é, Sociedades não financeiras, Sociedades financeiras, Administrações públicas, Famílias e Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias (ISFLSF)). Foram considerados os códigos da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE Rev.3) relacionados com as atividades mar, tal como definidos no [Relatório Metodológico “Conta Satélite do Mar 2016-2018”](#).

A estimativa do emprego na CSM consistiu no cálculo dos postos Equivalentes a Tempo Completo (ETC) das entidades consideradas para efeitos de produção “mar”.

Principais alterações metodológicas face à anterior edição da CSM

A nova edição da CSM é consistente com as CNP (Base 2021). A edição anterior tinha como referência a Base 2016. As principais alterações metodológicas estão relacionadas com:

1) Revisão das Contas Nacionais – Nova Base 2021: As CNP procedem a revisões regulares, quinquenais, no quadro do SEC e das recomendações do Eurostat, com os objetivos de introduzir alterações metodológicas e incorporar nova informação. A última mudança de base das CNP ocorreu em setembro de 2024. As alterações com maior impacto na CSM foram:

a) Apropriação de nova informação:

- Nova série da Balança de Pagamentos;
- Inquérito às Despesas das Famílias – IDF 2022/2023;
- Recenseamento Geral da População e Habitação – Censos 2021;
- Utilização de informação do e-fatura como fonte auxiliar;

b) Desenvolvimentos metodológicos:

- Atualização dos modelos de preços hedónicos para o cálculo das rendas imputadas de habitação, com base nos dados dos Censos 2021;

- Ajustamentos na classificação setorial e unidades institucionais, com particular relevo na reclassificação de unidades antes integradas no setor das Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias (ISFSF) e que transitaram para o setor das sociedades não-financeiras.
- 2) Melhorias nas estimativas de algumas atividades, utilizando os mesmos métodos que nas CN: Agências de viagem - apenas o serviço de intermediação deve ser considerado para efeitos de valorização da produção das Agências. O valor dos serviços intermediados - alojamento, transportes, etc. - deve ser deduzido, caso esteja incluído no valor da prestação de serviços. O mesmo deve acontecer com o consumo intermédio dessas entidades, pelo que o respetivo VAB não se altera com esta metodologia; Serviços auxiliares dos transportes, onde apenas o serviço de intermediação deve ser considerado - verificou-se uma alteração no nível de produção e consumo intermédio, sem impacto no nível do VAB.
- 3) Fontes de informação:
- Investigação e Desenvolvimento (I&D): utilizou-se como principal informação o Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN) que, desde 2014, individualizava os projetos mar, através da prioridade estratégica 10. Economia do mar. Em 2022, os projetos “mar” passaram a integrar a prioridade estratégica 3 (Grandes ativos naturais: floresta, mar e espaço), exigindo nova abordagem para a sua identificação. Tal como na conta anterior, a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), forneceu ao INE uma estimativa precisa do coeficiente Mar no total da participação / financiamento da FCT, com base em informação envolvendo um conjunto de instrumentos de financiamento (nomeadamente Projetos, Bolsas, Emprego científico, Unidades de I&D).
 - Turismo: a parcela de Agências de Viagem afetas a atividades mar passou a ser calculada com base no Inquérito às Deslocações dos Residentes (IDR) (motivação “costa marítima (praia)” e “navio de cruzeiro”), substituindo o Inquérito às Despesas das Famílias (IDF) (motivação “praia”).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CSM é um trabalho exploratório, baseado em conceitos e práticas estatísticas ainda em desenvolvimento no plano internacional. A Economia do Mar, enquanto conceito, é mais abrangente do que aquele que foi operacionalizado na CSM para efeitos estatísticos. Segundo a OCDE, uma definição completa de Economia do Mar deve contemplar, além das atividades económicas que se realizam no mar e outras que, não se realizando no mar, dependem deste, também o capital natural marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos. Contudo, estes últimos elementos não estão contemplados na CSM, pois não estão incluídos na fronteira de produção das CN, de acordo com o SEC 2010.